



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº101/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº101/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017.

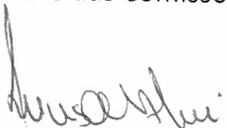
A alteração tem por objetivo a diminuição das taxas do exercício de fiscalização e taxas de prestação de serviços, no sentido de desburocratizar e simplificar as normas regulamentadoras, facilitando assim o acesso de empresas ao mercado, ampliando a qualidade dos produtos.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº101/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017, como especifica.

TEOR DO PARECER

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº101/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017.

A alteração tem por objetivo a diminuição das taxas do exercício de fiscalização e taxas de prestação de serviços, no sentido de desburocratizar e simplificar as normas regulamentadoras, facilitando assim o acesso de empresas ao mercado, ampliando a qualidade dos produtos.

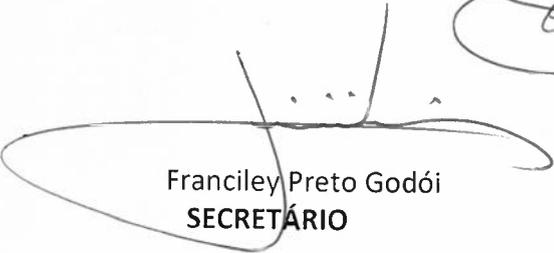
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº101/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº101/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017.

A alteração tem por objetivo a diminuição das taxas do exercício de fiscalização e taxas de prestação de serviços, no sentido de desburocratizar e simplificar as normas regulamentadoras, facilitando assim o acesso de empresas ao mercado, ampliando a qualidade dos produtos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Gentil Pereira de Souza Filho

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa

SECRETÁRIA


Edson da Costa Freitas

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº101/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº101/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017.

A alteração tem por objetivo a diminuição das taxas do exercício de fiscalização e taxas de prestação de serviços, no sentido de desburocratizar e simplificar as normas regulamentadoras, facilitando assim o acesso de empresas ao mercado, ampliando a qualidade dos produtos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antônio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº101/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei Nº101/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017.

A alteração tem por objetivo a diminuição das taxas do exercício de fiscalização e taxas de prestação de serviços, no sentido de desburocratizar e simplificar as normas regulamentadoras, facilitando assim o acesso de empresas ao mercado, ampliando a qualidade dos produtos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº101/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de lei Nº101/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº14, de 11 de abril de 2017.

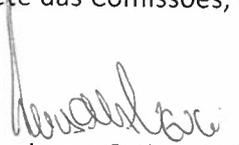
A alteração tem por objetivo a diminuição das taxas do exercício de fiscalização e taxas de prestação de serviços, no sentido de desburocratizar e simplificar as normas regulamentadoras, facilitando assim o acesso de empresas ao mercado, ampliando a qualidade dos produtos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR